

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2019**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 18346723, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 887.797.009-00, endereço eletrônico: presidente@causc.gov.br.

CONTRATADA: A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.968/0001-86, com sede à Av. Pedra Branca, em Palhoça/SC, representada neste Ato pelo **Sr. José Carlos Furtado Carrelas**, CPF nº 055.290.768-58, portador da Carteira de Identidade nº 12.523.495-8, endereço eletrônico (e-mail): carrelas@a4print.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente documento tem como objeto o REAJUSTE do valor do Contrato, nos termos da cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IBGE – INPC, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, apurado nos últimos 12 (doze) meses, de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), ao valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor unitário do item 01, equipamento “TIPO A – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA”, será de R\$ 232,77 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) e o valor unitário do item 02, equipamento “TIPO B – MULTIFUNCIONAL COLORIDA”, será de R\$ 656,72 (seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

3.2. O valor mensal do contrato, com a locação de 3 equipamentos “TIPO A – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA” e 1 equipamento “TIPO B – MULTIFUNCIONAL COLORIDA”, na franquia de 7.000 (sete mil) impressões, será de R\$ 1.355,03 (mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO

4.1. A repactuação tem efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o último reajuste feito no primeiro termo aditivo do contrato, com vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas assumidas com o presente Termo de Apostilamento para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias da conta de despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 31 de maio de 2023.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE